

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3953 DE 22 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

03 Recursos Humanos e Administração	
03.02.00 FEBOM - Fundo Municipal Especial de Bombeiros	
3.3.90.30.00.06.181.8003-2268-03-10017	
Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
05 Educação e Cultura	
05.02.00 Educação Básica	
3.3.90.30.00.12.361.2001-2041-01-22000	
Material de Consumo.....	R\$ 175.000,00
06 Saúde	
06.02.00 Serviços Hospitalares	
3.3.90.30.00.10.301.1010-2374-05-30023	
Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
07 Obras	
07.02.00 Transportes	
3.3.90.30.00.15.451.5003-2349-01-11000	
Material de Consumo.....	R\$ 330.000,00
Total.....	R\$ 520.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 22 de julho de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 22 de julho de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"